

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

PENALIDADE APLICADA A EMPRESA: LIMPARTHTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO N. 147/2008 - Id. 209.635

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LIMPARTHTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J: 06.273.710/0001-71

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FL. 1.398: "...DETERMINO que seja aplicada a penalidade de MULTA no valor de 10% (dez por cento), a ser calculada pela fiscal, ...". Cuiabá, 29 de maio de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 1410/1411: "...Diante da inexistência de prova dos fatos alegados pela empresa recorrente, que poderia ensejar a revogação da punição aplicada, mantenho inalterada a decisão de fl. 1.398-TJ...". Cuiabá, 10 de julho de 2012. Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de setembro de 2012.

Belª **CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA**
- Diretora do Departamento Administrativo -